



**Prefeitura Municipal de Cabedelo**  
Secretaria de Finanças  
Órgão Central de Contabilidade

**Decreto nº  
0100/2021**

**Em, 20 de Dezembro de 2021.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABEDELLO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 2095, de 5 de janeiro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0000008		3190.13	99	1001 Obrigações Patronais	5.700,00	
					Total da Ação	5.700,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.700,00
					<b>Total de Suplementações</b>	<b>5.700,00</b>

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 5.700,00 (Cinco Mil e Setecentos Reais), como segue:

**01.010 CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

01	031	1001	2001	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO LEGISLATIVO		
0001806		3190.92	99	1001 Despesas de Exercícios Anteriores	5.700,00	
					Total da Ação	5.700,00
					Total da Unidade Orçamentária	5.700,00
					<b>Total de Anulações</b>	<b>5.700,00</b>
					<b>Total de Outras Fontes</b>	<b>0,00</b>
					<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>5.700,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

\_\_\_\_\_  
VITOR HUGO PEIXOTO  
CASTELLIANO

